



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023 | ANO XVIII | EDIÇÃO Nº 1550



SUMÁRIO

Quarta-feira, 13 de dezembro de 2023
Ano XVIII | Edição nº 1550

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Secretaria Municipal de Cultura	11
Editais	11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	13
Atos Administrativos	13
Outros atos administrativos	13
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	13
Editais	13
Secretaria Municipal de Educação	13
Atos Oficiais	13
Portarias	13
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	14
Atos Oficiais	14
Portarias	14
Fundação Municipal de Saúde	15
Licitações e Contratos	15
Extrato	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Quebra de Ordem Cronológica	16
Poder Legislativo	18
Atos Legislativos	18
Decreto Legislativo	18

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 13.170**

de 06 de dezembro de 2023

(Fixa o Valor da Tarifa Pública do Sistema Municipal de Transporte Coletivo Urbano para o Município de Rio Claro)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO que o último reajuste tarifário no Município de Rio Claro ocorreu em 28 de janeiro de 2019, através do Decreto Municipal nº 11.367/2019, que estabeleceu o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), portanto, há 04 (quatro) anos e 09 (nove) meses;

CONSIDERANDO o processo licitatório - Edital nº 183/2021 - Concorrência Pública nº 03/2021 - Contrato nº 224/2023, em processo de implantação, com previsão para início das atividades em 30/12/2023;

CONSIDERANDO principalmente os constantes aumentos dos insumos básicos desde a data de publicação do último Decreto nº 11.367 de 28 de janeiro de 2019 para reajuste tarifário, insumo estes que incidem diretamente no cálculo da tarifa de remuneração (exemplo: óleo diesel, lubrificantes, pneus, chassis, carroceria etc.),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecida a tarifa Pública do Transporte Coletivo Urbano no Município de Rio Claro, no valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos).

Artigo 2º - Toda gratuidade estabelecida por Lei, deverá ser cadastrada pela empresa concessionária do sistema de transporte coletivo urbano, sob supervisão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário, onde receberão o cartão magnético, e obrigatoriamente terão que passar pela catraca para que haja controle do Sistema.

Artigo 3º - Os estudantes terão 50% de desconto da Tarifa Pública, conforme legislação vigente.

Artigo 4º - Para qualquer usuário, apenas será possível a integração entre linhas, se portador do cartão eletrônico.

Parágrafo Único - A integração temporal entre linhas é possível em qualquer ponto de ônibus do sistema de transporte coletivo urbano do Município onde duas linhas se cruzem. Não é possível realizar integração com uma linha que esteja retornando em direção ao bairro de origem.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

Portarias**PORTARIA Nº 19.705**

de 06 de dezembro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Trabalho Intersetorial para Pessoas em Situação de Rua.

I - Naiara Bull, Titular representando a Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

II - Gabrieli Aparecida Lopes Filippi, Suplente representando o Centro de Referência de Assistência Social - CREAS da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social;

III - José Renato dos Santos, Titular representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

IV - Willians Silvestre, Suplente representando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

V - Nathalia Cristina Guadalupe de Almeida Rodrigues, Titular representando a Fundação Municipal de Saúde;

VI - Agnaldo Pedro da Silva, Suplente representando a Fundação Municipal de Saúde;

VII - Osmar Ferreira da Cruz, Titular representando a Secretaria de Segurança e Defesa Civil;

VIII - Joelma Borges de Assunção da Silva, Suplente representando a Secretaria de Segurança e Defesa Civil;

IX - Danilo de Almeida Kuroishi, Titular representando a Secretaria de Segurança e Defesa Civil;

X - Niuro Luis Ribeiro, Suplente representando a Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

Artigo 2º - A Comissão deverá proceder à análise e estudos sobre as demandas que envolvem a população em situação de rua, propondo ações e o desenvolvimento das políticas públicas voltadas a essa população.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 19.706

de 06 de dezembro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Especial de Assessoramento referente ao Programa Municipal de Fomento e Apoio ao Desenvolvimento Local e à Economia Solidária, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, conforme segue:

I - Livia Maria Rubio Brescansin

II - Veridiana Dionizio Leptokarydis

III - Juliana Oliva de Souza

IV - João Carlos de Andrade



Artigo 2º - A Comissão deverá proceder com as atribuições estabelecidas referente ao Programa Municipal de Fomento e Apoio ao Desenvolvimento local e à Economia Solidária.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 19.707

de 06 de dezembro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear a Comissão Especial de Seleção dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, referente ao Programa Municipal de Fomento e Apoio ao Desenvolvimento Local e à Economia Solidária, conforme segue:

I - Livia Maria Rubio Brescansin

II - Veridiana Dionizio Leptokarydis

III - Irineu Sentinella Neto

IV - Camila Fernanda Kapp

Artigo 2º - A Comissão deverá proceder à análise conforme as normas estabelecidas em cada Edital de Chamamento Público referente ao Programa Municipal de Fomento e Apoio ao Desenvolvimento Local e à Economia Solidária.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 06 de dezembro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 19.709

de 07 de dezembro de 2023



(Dispõe sobre a nomeação de membros da comissão especial para avaliação de prova de conceito referente ao Pregão Presencial nº 180/2023, edital nº 307/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções de tecnologia.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 180/2023 e edital nº 307/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de uma comissão para acompanhamento das provas de conceito,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Para Avaliação das Provas de Conceito, referentemente ao Pregão Presencial nº 180/2023, edital nº 307/2023, para fornecimento de soluções de tecnologia para segurança da informação, proteção de dados, fornecimento de suíte de colaboração e suporte técnico em rede wireless:

THAISA MONDINI - Diretora de Tecnologia da Informação

GUSTAVO ARANTES GUIDETTI - Analista em Tecnologia da Informação

JOELMA JOICE DE OLIVEIRA - Analista em Tecnologia da informação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Rio Claro, 07 de dezembro de 2023

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 39/2023

EDITAL N. 299/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS, NO DISTRITO DE AV. 5, RUA 3, RUA 1 EM BATОВI E RUA 21 NO JD. CLARET; Os ENVELOPES serão entregues na Secretaria Municipal de Compras até as 09h00min horas do dia 28.12.2023, ocorrendo a sessão pública; EDITAL disponível a através do site: licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

ENG.º VALDIR OLIVEIRA JUNIOR – Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2023

EDITAL N. 285/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE



VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E MÁQUINAS PESADAS. Fica agendada a abertura da sessão pública do certame supracitado na data do dia 28.12.2023 as 14h00min; EDITAL disponível através do site: licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 186/2023

EDITAL N. 329/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE RAÇÃO SECA E ÚMIDA PARA FELINOS E CANINOS ADULTOS, FILHOTES E ANIMAIS COM NEFROPATIA. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 27.12.2023 a partir das 09h00min. EDITAL disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br;

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

LEANDRO GENISELLI – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2023

EDITAL N. 286/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, MÉDIO E GRANDE. Fica agendada a abertura da sessão pública do certame supracitado na data do dia 27.12.2023 as 14h00min; EDITAL disponível através do site: licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 18/2023

EDITAL N. 225/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO

OBJETO: CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE RIO CLARO/SP. Após análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes, com a devida instrução do procedimento licitatório, via parecer técnico elaborado pela Secretaria requisitante. Julga pela INABILITAÇÃO da empresa: REAL EXPRESSO LTDA, por não apresentar as certidões Estadual e Municipal e pela HABILITAÇÃO das empresas: VIAÇÃO LIRA LTDA, VIAÇÃO PIRACICABANA S.A., UNIÃO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, e DENI ALISSON CECCATTO, por apresentarem em perfeita ordem os documentos de habilitação exigidos no EDITAL. O presente julgamento segue publicado para fins de cumprimento ao disposto no art. 109, I, “a” e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 atualizada, que transcorrido prazo sem manifestação de recurso fica, desde já, marcada para o dia 21.12.2023 às 09h00min os procedimentos para abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS das empresas habilitadas no certame.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

CLAUDETE FLORÊNCIO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 26

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

Nos termos do disposto no art. 26, da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no Decreto Municipal n.



12.185 de 29/04/2021, RATIFICAR a inexigibilidade N.º 26, de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, acolhida pelo DD. Secretário Municipal de Turismo, baseada legalmente no art. 25, “caput”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para contratação da UESCA - UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DA CIDADE DA CIDADE AZUL, com sede Rua 05, n. 914, Centro, CEP: 13.500-040, Rio Claro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.141.615/0001-80, para “FESTIVIDADE DE DESFILE DE CARNAVAL DE 2.024”, pelo valor de R\$ 640.500,00 (seiscentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

GUILHERME PIZZIRANI - Secretário Municipal de Turismo.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 296/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 39/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI DIVERSOS. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade a documentação anexada acolhe o julgamento proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para os lotes ofertados e negociados, constante na ata da Sessão pública, a saber: FRUTARIA NAGIB LTDA, os lotes 1, 2, 3 e 4; que nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, Lei Federal n. 10.520/02 e de conformidade com o contido no art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO e HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

JOSÉ GUSTAVO VIEGAS CARNEIRO - Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 271/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 154/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolhe o julgamento proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, ofertados e negociados, constante na ata da Sessão pública, a saber: PIAGET EDITORA EDUCACIONAL LTDA, que nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, Lei Federal n. 10.520/02 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 2ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM 2º REAJUSTE N. 178/2023

CONTRATO DE ORIGEM: 168/2021

CONTRATADA: FÁBRICA 5 CONSULTORIA EIRELI - EPP.

MDALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2021

EDITAL N. 144/2021

OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO “IN LOCO” DE SERVIDORES E GESTORES MUNICIPAIS DA ÁREA DE COMPRAS E LICITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS.



ASSINATURA: 16/11/2023, A PARTIR DE 18/11/2023.

VALOR R\$ 87.279,23 (OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1º SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL N. 202/2023

CONTRATO DE ORIGEM: 256/2023

CONTRATADA: PAVINI ENGENHARIA LTDA.

MDALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 32/2023

EDITAL N. 241/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE PARA USO DO CONJUNTO HABITACIONAL RIO CLARO B1, B2 E B3, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO.

ASSINATURA: 11/12/2023.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1º ADITAMENTO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS N. 200/2023

CONTRATO DE ORIGEM: 28/2023

CONTRATADA: LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME.

MDALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 24/2022

EDITAL N. 258/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DA OBRA E CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO 1 CONVENCIONAL - JARDIM RESIDENCIAL DAS PALMEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSINATURA: 11/12/2023.

VALOR R\$ 140.342,93 (CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 278/2023

CONTRATADA: MORE INFORMÁTICA LTDA.

MODALIDADE: CONVITE N. 27/2023

EDITAL: 110/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTOS, ANÁLISE DE REQUISITOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ALTA PERFORMANCE - INFOVIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, DISTRIBUIÇÃO, ACESSO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

ASSINATURA: 11/12/2023

VALOR: R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 6ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 198/2023

CONTRATO DE ORIGEM: 218/2020

CONTRATADA: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI - EPP.

MDALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 17/2020

EDITAL N. 122/2020

OBJETO: PARA CONTINUIDADE NA CONSTRUÇÃO DE ENTREPOSTO DE MEL E CERA DE ABELHA NO MUNICÍPIO DE



RIO CLARO - SP, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - O.G.U), ATRAVÉS DO AGENTE FINANCEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CTR. Nº 1067.273-32/2019) E O MUNICÍPIO DE RIO CLARO - SP, ATENDENDO AOS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ASSINATURA: 22/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 283/2023

CONTRATADA: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 155/2023

EDITAL: 272/2023

OBJETO: DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA COM ÓCULOS REFLETIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

ASSINATURA: 12/12/2023

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 146/2023

DETENTORA: SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2023

EDITAL N.º 204/2023

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS (BOBINA SACO TRANSPARENTE, COPOS DESCARTÁVEIS, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: R\$ 4.081,16 (QUATRO MIL, OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

ASSINATURA: 10/11/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 162/2023

DETENTORA: HCML - HEIGOR COMÉRCIO DE MATERIAIS E LOCAÇÃO LTDA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2023

EDITAL N.º 282/2023

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PEDRA PORTUGUESA - AMARELA E PRETA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR: R\$ 346.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ASSINATURA: 13/12/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 272/2023

CONTRATADA: BETINA BERG OLIVEIRA BONETTI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/2023

EDITAL: 198/2023

OBJETO: DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSINATURA: 06/12/2023



VALOR: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

Nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, eleitos conforme relação a seguir, representantes da sociedade civil e indicados do Poder Público:

Representantes da Sociedade Civil:

SEGMENTO MÚSICA:

TÍTULAR: RODRIGO ALCÂNTARA

SUPLENTE: VAGO

SEGMENTO - ARTES VISUAIS:

TÍTULAR: LUIZA LORENZON

SUPLENTE: VAGO

SEGMENTO - DANÇA:

TÍTULAR: ARTHUR JOAQUIM NETO

SUPLENTE: VAGO

SEGMENTO - HIP-HOP:

TÍTULAR: THOMAZ GONÇALVES DE S. ROCHA

SUPLENTE: THULIO FRANCO DE GODOY

SEGMENTO - AUDIOVISUAL:

TÍTULAR: ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: GUILHERME AUGUSTO ROCHA

SEGMENTO - TEATRO E CIRCO:

TÍTULAR: EMILLY CAVALCANTI

SUPLENTE: DANIEL TERRA

SEGMENTO - CULTURA LGBT:

TÍTULAR: IGOR AUGUSTO LINO DOS SANTOS

SUPLENTE: VAGO

SEGMENTO - CULTURA DIGITAL E COMUNICAÇÃO POPULAR:

TÍTULAR: LETÍCIA CRISTINA BATISTA

SUPLENTE: VAGO

SEGMENTO - ARTESANATO:

TÍTULAR: MARIA LUISA PINTO

SUPLENTE: VAGO

SEGMENTO - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS:

TÍTULAR: GEISE CARDOSO DE SOUZA

SUPLENTE: LUIZ CARLOS CONTATO

SEGMENTO - LITERATURA:

TÍTULAR: ALEXANDRE JANOTTA DRIGO

SUPLENTE: ANA PAULA MAGALHAES

SEGMENTO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL:

TÍTULAR: DONIZETTI APARECIDO PINTO

SUPLENTE: VAGO

SEGMENTO - CULTURA DA TERCEIRA IDADE:

TÍTULAR: SONIA BELTRAN DIAZ

SUPLENTE: VAGO

**SEGMENTO - CULTURA NEGRA:****TÍTULAR:** ALANA MARIA RIOS**SUPLENTE:** JOÃO PEDRO DE ARAÚJO**SEGMENTO - CULTURA DA JUVENTUDE:****TÍTULAR:** DIEGO MAIA BRITO**SUPLENTE:** DÁCIO DEPERCIA**SEGMENTO - USUÁRIOS DA CULTURA:****TÍTULAR:** ALMIR FERREIRA DA SILVA**SUPLENTE:** JULIANA CESANA**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**02(dois) **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA:****TÍTULAR:** MARINALVA PEREIRA BRITO NASCIMENTO**SUPLENTE:** PABLO HENRIQUE SOTELLO DA FONSECA**TÍTULAR:** KELLY MARCO TULLIO**SUPLENTE:** CLAUDIONOR LUIZ DA FONSECA02(dois) **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TURISMO:****TÍTULAR:** ERICK ZURITA**SUPLENTE:** MARINA CASTANHO**TÍTULAR:** VAGNER CRIVELLARI**SUPLENTE:** KATIA GUIDOTTI01(um) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO:****TÍTULAR:** HELIO LUIZ ROBERTO DO CARMO**SUPLENTE:** IURY GABRIEL DE MELO CARVALHO01(um) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS:****TÍTULAR:** NADIA LUCIANE DO PRADO**SUPLENTE:** CRISTINA BUORO CRESTA02(dois) **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:****TÍTULAR:** RENATA CORTE**SUPLENTE:** GEISSA REJANE ALVES**TÍTULAR:** MARIA IZABEL DE OLIVEIRA**SUPLENTE:** UELINTON CASTRO01(um) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL:****TÍTULAR:** NATALIA CRISTINA DOS SANTOS LU**SUPLENTE:** IVETE PEREIRA GOMES02(dois) **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:****TÍTULAR:** VIVIAN BARONI**SUPLENTE:** CAROLINE NOGUEIRA GUILHERME**TÍTULAR:** BENEDITO DA SILVA**SUPLENTE:** LUCIANA ALMEIDA ALVES ARGENTO01(um) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICA:****TÍTULAR:** DHESSY PALOMA DE MORAES ZERBO CECAGNO**SUPLENTE:** ANDREI RICARDO VICENTIN PAVLINSKENKYTE01(um) **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:****TÍTULAR:** LARISSA MARTINS KOTO LEITE**SUPLENTE:** ANA CAROLINA BELLAN01(um) **REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.****TÍTULAR:** NATHALIA CRISTINA GUADALUPE DE ALMEIDA RODRIGUES



SUPLENTE:JOCIELLEN FERNANDA GOIA DE SOUZA

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

DALBERTO CHRISTOFOLETTI

Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS

O Programa Municipal de Economia Solidária no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, neste ato, representado pela Chefe de Seção Livia Maria Rubio Brescansin, cumpre o cronograma apresentado no **Edital de Chamamento Público SMDS 02/2023** e divulga na data de hoje, 13 de dezembro de 2023 que não houve interposição de recurso acerca da classificação preliminar.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

Caroline Gomes Ferreira de Mello

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital de Lavratura dos Autos de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Sonia Maria Pin Piazzentin infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte YURI OLAVO DOS SANTOS LTDA. - CNPJ 40.021.177/0001-99, inscrição municipal 76.230, por meio de seu proprietário Yuri Olavo dos Santos - CPF 477.984.xxx-33, da autuação fiscal contida no processo nº 25147/2023, objeto dos Autos de Infração Nº 559/2023 , 560/2023, 561/2023, 562/2023 , implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração Nº 559/2023 , 560/2023, 561/2023, 562/2023 no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 14 de dezembro de 2023.

SONIA MARIA PIN PIAZZENTIN

Fiscal de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 682

De 11 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 07 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 36, do anexo XI da lei 3777/2007 e suas alterações



CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do (a) senhor (a), **MARIA LÚCIA PAULO**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 13/11/2023 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 36 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 07 de Dezembro de 2023.

Rio Claro, 11 de Dezembro de 2023

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

PORTARIA SME nº 683

De 11 de Dezembro de 2023

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **VANIA CRISTINA ZAMARIOLA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 370/2023, que designou o (a) Senhor (a) **VANIA CRISTINA ZAMARIOLA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR SUBSTITUTO DE ESCOLA** na **EM "ROSA MARIA CASTELLANO PIERONI"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2023.

RIO CLARO, 11 de Dezembro de 2023.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Sede da Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 065/2023 de 12 de dezembro de 2023

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, **SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0148 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0149 de 06 de maio de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 0171 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 03 de janeiro de 2024, ao servidor **Tobias Henrique da Costa**, Lavador de Veículos e Borracheiro, lotado na Divisão de Captação, Tratamento e



Distribuição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Claro, 12 de dezembro de 2023.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA

Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N. 68/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 57/2023

Objeto: Eventual aquisição de sacos plásticos transparentes para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro; Contratante: FMSRC; Vigência: 12 meses; Assinatura: 21/11/2023.

Contratada: Irineu Valentim Tonelotto; Ata de Registro de Preços n. 295/2023 - Valor estimado: R\$ 9.288,00.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N. 69/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2023

Objeto: Eventual aquisição de materiais de enfermagem - insumos para diabéticos para abastecer a Fundação Municipal de Saúde por um período de 12 meses; Contratante: FMSRC; Vigência: 12 meses; Assinatura: 05/12/2023.

Contratada: CQC Tecnologia em Diagnósticos LTDA; Ata de Registro de Preços n. 298/2023 - Valor estimado: R\$ 59.400,00;

Contratada: Dakfilm Comercial LTDA; Ata de Registro de Preços n. 299/2023 - Valor estimado: R\$ 152.250,00;

Contratada: Cepalab LTDA; Ata de Registro de Preços n. 300/2023 - Valor estimado: R\$ 420.000,00.

Rio Claro, 13 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL N. 77/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 66/2023

Objeto: Eventual aquisição de pó de café superior para atender a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro; Contratante: FMSRC; Vigência: 12 meses; Assinatura: 30/11/2023.

Contratada: JT Indústria e Comércio de Cafés LTDA; Ata de Registro de Preços n. 297/2023 - Valor estimado: R\$ 110.000,00.

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 50/2023 - INEXIGIBILIDADE N. 07/2023

OBJETO: Destinado a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços postais para a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.

Contratante: FMSRC; Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 26/12/2023 - Assinatura: 07/12/2023

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS, Valor estimado: R\$ 150.000,00.

Rio Claro, 07 de dezembro de 2023.



MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATO N.º 48/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 67/2023 - EDITAL N. 78/2023

OBJETO: Destinado a contratação de empresa especializada em serviço técnico especializado, manutenção e segurança dos servidores, bem como switches gerenciáveis e Routeboard que compõe o Backbone, da Fundação Municipal de Saúde De Rio Claro - SP, Contratante: FMSRC; Vigência: 12 (doze) meses - Assinatura: 07/12/2023, Contratada: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA, Valor estimado: R\$ 219.999,60 - Sr. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante das notas fiscais abaixo relacionadas será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços Médicos nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
7659/2023	CISMETRO-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS-NORTE	Cota variável credenciamento (PJ)	356.531,02

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante das notas fiscais abaixo relacionadas será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços Médicos nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3148/2023	CISMETRO-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS-NORTE	SERVIÇOS MÉDICOS/ COLABORADORES (CLT)	22.891,66

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por tratar-se de prestação de serviços sendo reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde UBS 29, evitando a paralisação em ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
5244/2023	DE PAULA MENEZES CONSTRUÇÕES LIMITADA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRA	38.050,61



Rio Claro, 13 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por tratar-se de prestação de serviços sendo obras do Hospital Municipal, evitando a paralisação em ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4525/2023	CONSTRUTORA RODRIGUES & PENTEADO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRA	69.003,01

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de vigilância patrimonial, evitando a paralisação nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1030/2023	JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERV. DE LIMPEZA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	33.197,50

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos, evitando a paralisação nas ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
808/2023, 810/2023 811/2023, 1149/2023 1155/2023	PRISCILLA DA SILVA RAMOS BISSOLI EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ MANUTENÇÃO	15.330,62

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, evitando a paralisação por tratar-se de prestação de serviços em terapia ocupacional/ordem judicial em ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
---------	---------	-----------	-----------



4286/2023	SEM LIMITES PSICOLOGIA LTDA	SERVIÇOS CLINICOS/ORDEM JUDICIAL	8.477,00
-----------	-----------------------------	----------------------------------	----------

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos da rede de informatização, evitando a paralisação nas ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
347/2023	VALQUIRIA VALDETE VERDE ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ INFORMATIZAÇÃO	10.154,08

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, justifico que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada será realizado, nesta data, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de processamento de dados de pesquisa e publicações judiciais, evitando a paralisação em ações de saúde pública.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1771/2023	WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	PUBLICAÇÃO JUDICIAL	133,28

Rio Claro, 13 de dezembro de 2023

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 691/2023

PROCESSO Nº 16352 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2023

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS PROMULGAMOS O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Reitor Prof. SILMARIO BATISTA DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, notadamente na contribuição para a implantação do Instituto Federal de São Paulo IFSP, no Município).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Reitor Prof. SILMARIO BATISTA DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, notadamente na contribuição para a implantação do Instituto Federal de São Paulo IFSP, no Município.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 11 de dezembro de 2023.

**JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS****Presidente****ADRIANO LA TORRE****1º Secretário****HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT****2º Secretário**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES**Diretor Geral****Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador José Júlio Lopes de Abreu.****DECRETO LEGISLATIVO Nº 692/2023**

PROCESSO Nº 16404 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2023

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS PROMULGAMOS O SEGUINTE**DECRETO LEGISLATIVO****(Cria e regulamenta o Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença no âmbito do Município de Rio Claro e dá outras providências).**

Artigo 1º - Fica criado o Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade Religiosa e de Crença, que tem como objetivos principais:

I - articulação dos interesses e necessidades dos vários segmentos religiosos na construção de uma cultura de paz e liberdade das diferentes tradições religiosas e de crença;

II - a realização de debates, simpósios e seminários e outros eventos atinentes a temática, para as questões referentes a coexistência pacífica entre as religiões e convicções, que fomente a erradicação de atos de intolerância religiosa neste Município;

III - contribuições na elaboração de políticas públicas, que respeitem as diferenças, incentivem a liberdade de expressão e estimulem a cidadania numa cultura de paz, de liberdade religiosa e de crença;

IV - a divulgação, promoção de campanhas de mobilização, sensibilização para eliminação de todas as formas de Intolerância e discriminação baseadas em religião e crença, garantindo direitos constitucionais de profissão religiosa e liberdade de crença;

V - a criação de um banco de dados que centralize informações e denúncias sobre discriminação religiosa, permitindo elaboração de ações que combatam a prática discriminatória da liberdade de crença.

Artigo 2º - O Fórum, de caráter democrático, será composto por representantes de várias tradições ou convicções religiosas e filosóficas, inclusos os agnósticos e ateus.

Artigo 3º - Para efeitos deste Decreto Legislativo entende-se como:

I - diálogo inter-religioso, a interação entre as diversas tradições religiosas e de crença e a partir dessa diversidade cultural e religiosa, buscar assegurar a liberdade e a dignidade do outro;

II - intolerância é discriminação baseada na religião ou nas convicções, todas as distinções, exclusão, restrição ou preferência fundada na religião ou nas convicções e cujo fim ou efeito seja a abolição ou o fim do reconhecimento, o gozo e o exercício em igualdade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais;

III - liberdade religiosa, é a liberdade de professar qualquer religião, crença ou convicção, incluindo o direito de mudar de religião ou crenças, de manifestar sua religiosidade ou convicções, individual ou coletivamente, no âmbito público ou privado, sem que ocorra qualquer empecilho de qualquer natureza. A liberdade religiosa inclui a liberdade de não seguir qualquer religião ou não possuir crença, ou mesmo de não ter opinião sobre o tema.

Artigo 4º - Para implantação do Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz, poderão ser estabelecidas parcerias, intercâmbios e convênios com organizações não governamentais, empresas, universidades e órgãos governamentais estaduais ou federais, observadas as disposições legais pertinentes a cada instituto.

Artigo 5º - O Fórum Inter-Religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade Religiosa e de Crença é auto organizativo



e poderá aprovar um regimento interno para seu funcionamento.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de orçamentos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 11 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE

1º Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Geraldo Luis de Moraes.
